



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº 4.277, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina "Dr. Samuel Barboza da Costa" a Maternidade Municipal de Campos do Jordão.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, no uso de minhas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Dr. Samuel Barboza da Costa" a Maternidade Municipal de Campos do Jordão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,

Aos 16 de setembro de 2025.



CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo
SGSAO, em 16 de setembro de 2025.

CECILIA CARDOSO DE ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais